



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 267/2018

Protocolo:	_____
Data:	_____
Ofício:	_____
Aprovado na	22.ª SO, realizada
em 04 SET 2018	81 adendo
Presidente NEY VAZ PINTO LIRA Presidente da Câmara	

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Saúde, a fim de garantir atendimento de todos os serviços ofertados à população, durante o período integral de funcionamento das UBSs, em Bertiooga.

Bertiooga, 04 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

A saúde é, acima de tudo, um direito universal e fundamental do ser humano, firmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e assegurado pela Constituição Federal de 1988. A efetivação da saúde como direito universal – ou seja, de todos – é um desafio que só pode ser alcançado por meio de políticas sociais e econômicas que reduzam as desigualdades sociais e regionais em nosso País, assegurando a cidadania e o fortalecimento da democracia.



Câmara Municipal de Bertão

Estado de São Paulo
Estância Balneária

A PORTARIA nº 2.436, de 21 DE SETEMBRO DE 2017, do Gabinete do Ministro da Saúde, que *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, em seu Capítulo I – Das Responsabilidades, artigo 10 – Das Secretarias Municipais, inciso IX - ***assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente e a modalidade de atenção.***

Já o Anexo da mesma Portaria traz em seu item 3:

*"Recomenda-se que as Unidades Básicas de Saúde tenham seu funcionamento com **carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano**, possibilitando acesso facilitado à população.*

*Horários alternativos de funcionamento podem ser pactuados através das instâncias de participação social, desde que atendam expressamente a necessidade da população, observando, sempre que possível, **a carga horária mínima descrita acima**".*

A UBS Central, assim como as demais, no nosso Município, atendem de segunda à sexta-feira, das **8 às 17 horas**.

Porém, após ouvir diversas reclamações de munícipes, pude constatar *in loco* que a maioria dos serviços ofertados à população começam às **9 horas**. Dentre os principais: vacinação e medicação.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

A sala de vacina deve ser mantida em funcionamento **durante todo o expediente**, aproveitando todas as oportunidades para o incentivo e atualização vacinal.

Os setores de inalação, medicação e curativo devem funcionar **durante todo horário de funcionamento das Unidades**, com garantia de atendimento às prescrições internas e externas.

Aferição de pressão arterial, verificação de temperatura e retirada de pontos devem estar disponível **durante o horário integral de funcionamento da Unidade e ser realizada**, preferencialmente, seguindo indicação dos profissionais técnicos.

Ao gestor municipal, assumindo sua responsabilidade, cabe a distribuição da carga horária dos profissionais, pois as necessidades da população devem ser o principal referencial para a definição do escopo de ações e serviços a serem ofertados, para a forma como esses serão organizados e para o todo o funcionamento das UBSs.

Logo, cabe ao gestor municipal evitar barreiras de acesso como o atendimento tardio relatado, motivo desta INDICAÇÃO, ou o fechamento da unidade durante o horário de almoço ou em períodos de férias, entre outros, impedindo ou restringindo o acesso da população aos serviços de Saúde.

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, visto que nossos munícipes se queixam do acesso tardio aos serviços de saúde, venho **INDICAR** que se encaminhe ofício ao Poder Executivo Municipal, a fim de garantir o atendimento de todos os serviços ofertados à população, durante o período integral de funcionamento das UBSs, em Bertiooga.



Câmara Municipal de Bertoga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Assim sendo, observados os preceitos regimentais, esta é a
Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora